Assinado por: VIVIANE DE FATIMA BORGES:31878738801 (31878738801)
Data: 09/04/2026 11:17:02

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 10
PORTARIAS 12

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 973/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.01.12.361.0403.2068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00213**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
		10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.01.12.361.0403.2068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00212**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
		10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 17 de Março de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647 Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647 Dados: 2026.04.06 12:49:00 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente na qual se torna necessário, por meio de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 972/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 94.569,22 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.01.12.272.1313.2065	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00206**	**11.814,11**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.814,11
02.04.01.12.361.0403.2068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00212**	**35.173,49**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.173,49
02.04.01.12.365.0401.2071	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227**	**1.026,11**
Justificativa:		
Fonte:	1.546.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	1.026,11
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228**	**41.927,46**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.752,94
Fonte:	1.546.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	11.174,52
3.1.9.0.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00229**	**677,24**
Justificativa:		
Fonte:	1.546.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	677,24
02.04.02.13.392.0473.3035	**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00400**	**3.950,81**
Justificativa:		
Fonte:	1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	3.950,81
		94.569,22

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 972/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 17 de Março de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.04.06 12:49:57 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: Suplementar ações com recursos de excesso de arrecadação.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 971/2026 - LEI No. 1697/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 500,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.02.13.392.0473.3035 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022.

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00400 **500,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

500,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.04.02.13.392.0473.3035 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022.

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00266 **500,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

500,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 17 de Março de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647 Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647 Dados: 2026.04.06 12:49:35 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a criação de elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade para fins de classificação que atenda as Portaria Conjunta STN/SOF Nº 163 de 2001

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 970/2026.

ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica anulado Restos a Pagar Não Processado, referente ao exercício de 2024 e 2025, das seguintes Notas de Empenhos:

EMPENHO	TIPO	VALOR		EMPENHO	TIPO	VALOR
4186	Estimativo	8,40		4402	Estimativo	47,38
4429	Estimativo	66,63		3757	Estimativo	1,00
2768	Estimativo	1,00		4091	Estimativo	126,80
4093	Estimativo	148,61		4117	Estimativo	303,39
4184	Estimativo	2.595,61		4188	Estimativo	247,80
4413	Estimativo	455,43		4418	Estimativo	126,74
4424	Estimativo	60,44		4426	Estimativo	485,38
4427	Estimativo	770,59		4430	Estimativo	190,20
4437	Estimativo	227,47		4453	Estimativo	45,70
4454	Estimativo	381,00		4456	Estimativo	982,87
4118	Estimativo	192,64		4408	Estimativo	613,46
4121	Estimativo	244,69		4092	Estimativo	126,80
4435	Estimativo	455,90		4438	Estimativo	176,32
4441	Estimativo	216,79		4102	Estimativo	198,32
4113	Estimativo	126,80		4116	Estimativo	145,94
4185	Estimativo	371,74		4187	Estimativo	705,29
4189	Estimativo	202,66		4190	Estimativo	510,94
4191	Estimativo	1.222,68		4403	Estimativo	347,81
4404	Estimativo	149,80		4412	Estimativo	236,69
4420	Estimativo	159,98		4423	Estimativo	146,85
4425	Estimativo	201,40		4431	Estimativo	213,66
4432	Estimativo	143,19		4439	Estimativo	595,57
4440	Estimativo	135,75		2830	Estimativo	2.227,21
0724	Estimativo	185,54		0723	Estimativo	56,86
	SUBTOTAL	**8.724,74**			**SUBTOTAL**	**8.858,98**
					TOTAL	**17.583,72**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 17 de março de 2026.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647 Dados: 2026.04.06 12:51:15 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Alferes Renó nº 200 – Centro – Piranguinho- MG CEP: 37.508-000 - Telefone (35) 3644-1222
Email: prefeitura@piranguinho.mg.gov.br – secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 964/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 6.335,65 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.25.752.0506.3053 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00331		**6.335,65**
Justificativa:		
Fonte: 1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		6.335,65
		6.335,65

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 09 de Março de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.04.06 12:50:51 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: Suplementar ações com recursos de excesso de arrecadação.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 958/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 639.971,07 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.062.0052.2010 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00030 **102.067,88**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 98.729,73

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.338,15

02.02.03.04.123.0054.2028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00079 **10.000,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00398 **372,97**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 372,97

02.03.01.10.122.0052.2029 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00082 **471,48**

Justificativa:

Fonte: 2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 471,48

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00086 **100,96**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100,96

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00087 **4.981,80**

Justificativa:

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.981,80

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00089 **9.600,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 9.600,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00090 **800,00**

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 800,00

02.03.02.10.301.0210.2032 ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF/ESF/NASF

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00100 **550,92**

Justificativa:

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 275,46

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 275,46

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00101 **149,26**

Justificativa:

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 74,63

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 74,63

02.03.02.10.303.0210.2046 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

DECRETO No. 958/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00139**	**26.008,36**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.548,36
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.460,00
02.03.02.10.304.0246.2047	**ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00142**	**1.170,51**
Justificativa:		
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.170,51
02.03.04.08.245.0125.2055	**MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00174**	**26.317,70**
Justificativa:		
Fonte:	2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.317,70
02.03.04.08.245.0125.2056	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00176**	**9.832,11**
Justificativa:		
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.832,11
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00177**	**4.290,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.290,00
02.04.01.12.122.0052.2061	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.**	
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00192**	**15.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00198**	**9.953,52**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.953,52
02.04.01.12.361.0403.2067	**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00210**	**18.499,88**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	18.499,88
02.04.01.12.367.0463.2075	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00242**	**7.770,73**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.770,73
02.04.03.27.812.0721.3037	**OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS.**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00278**	**158.586,75**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	158.586,75
02.05.01.04.122.0052.2086	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00288**	**8.524,40**
Justificativa:		

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

DECRETO No. 958/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.524,40
02.05.01.15.451.0501.3043	**PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00298**	**58.541,84**
Justificativa:		
Fonte:	2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	58.541,84
02.05.01.15.451.0668.3045	**PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00300**	**22.511,10**
Justificativa:		
Fonte:	2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	22.511,10
02.05.01.15.452.0507.3051	**CONTENÇÃO / ESTAQUEAMENTO MARGEM RIOS E RIBEIRÕES**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00325**	**27.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	27.000,00
02.06.01.04.122.0052.2104	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA**	
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00354**	**4.098,54**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.098,54
02.06.01.06.182.0052.2108	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00399**	**112.770,36**
Justificativa:		
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	112.770,36
		639.971,07

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 02 de Março de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647 Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647 Dados: 2026.04.06 12:50:27 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente por meio do uso de superávit.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO- ATA 109/2025- POSTO 7 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **2º TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO- ATA 109/2025- POSTO 7 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA -CNPJ Nº 07.152.724/0001-08** – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS EM ATENDIMENTO DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Reequilíbrio de preço: - Diesel s10: passado de R$ 7,27para R$7,58**– Paulo Renato Germiniani Ribeiro. Chefe do Poder Executivo.

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA** - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 009/2026. Processo Licitatório nº 032/2026 – OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS**" Retifica-se a data de abertura para: 22/04/2026, 14:00 na Plataforma Licitar Digital. Edital: www.piranguinho.mg.gov.br ou Plataforma. Info: licita@piranguinho.mg.gov.br. Tel: (35) 9811-6107. Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 076/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **1º ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2025** – **MM EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ/MF sob o nº **47.097.291/0001-41** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM TRECHOS DAS ESTRADAS RURAIS: PINHAL REDONDO, AÇUDINHO, FOEIRO E RUA PROJETADA BEIRA RIO. –** Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 03 (três) meses, sendo sua vigência 03/04/2026 a 03/07/2026. – Paulo Renato Germiniani Ribeiro. Chefe do Poder Executivo.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 076/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **2º ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2025** – **MM EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ/MF sob o nº **47.097.291/0001-41** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM TRECHOS DAS ESTRADAS RURAIS: PINHAL REDONDO, AÇUDINHO, FOEIRO E RUA PROJETADA BEIRA RIO. –** Fica acrescido o valor de R$ 22.511,10 (vinte e dois mil quinhentos e onze reais e dez centavos), ao contrato, correspondente a 8,75% do valor inicial, perfazendo o total de R$ 279.911,10 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e onze reais e dez centavos) – Paulo Renato Germiniani Ribeiro. Chefe do Poder Executivo.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **1º ADITIVO AO CONTRATO nº 020/2025** – **SEGUROS SURA S/A** – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL, PESSOAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA VEÍCULOS ZERO KM QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL –** Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2026 a 05/04/2027**.** Fica acrescido o valor de R$ 128,72 (cento e vinte oito reais e setenta e dois centavos) ao contrato, equivalente a aproximadamente 4,44%, totalizando o valor de R$ 5.926,72 (cinco mil novecentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos). - Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 021/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **1º ADITIVO AO CONTRATO nº 021/2025** – **GENTE SEGURADORA S/A** – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL, PESSOAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA VEÍCULOS ZERO KM QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL –** Fica acrescido o valor de R$ 1428,75 (mil quatrocentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos) ao contrato, equivalente a aproximadamente 4,44% referente ao IPCA, totalizando o valor de R$ 2.796,75 (Dois mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2026 a

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

05/04/2027 - Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 008/2026

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO **– EDITAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026** – **OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COM APOIO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR EM CLOUD (NUVEM) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.** Abertura: 15/04/2026, das 08:00 às 14:00 na Plataforma Licitar Digital. Edital: www.piranguinho.mg.gov.br ou Plataforma. Info: licita@piranguinho.mg.gov.br. Tel: (35) 9 9742-9906. Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 09 de Abril de 2026 - **Edição** - 1137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

PORTARIA Nº 098/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização de Processo Seletivo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGUINHO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo para provimento de funções de Agente de Combate a Endemias, composta pelos membros a seguir, presidida pelo primeiro:

- Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social
- Valquíria Tayfane da Silva– Chefe de Transporte em Saúde e TFD
- Pricíla Batista Pereira – Diretora de Recursos Humanos

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a referida Comissão será extinta após o término deste processo seletivo.

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Alferes Renó nº 200 – Centro – Piranguinho- MG CEP.: 37.508-000 - Telefone (35) 3644-1222
Email.: prefeitura@piranguinho.mg.gov.br – secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br